

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**

Realiza os concursos do Rei Momo, da Rainha do Carnaval e de Fantasias.

A **Prefeitura de Aracaju**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Ignácio Barbosa, à Praça Olímpio Campos, n.º 180, Centro, Aracaju-SE, inscrita no CPNJ/MF sob n.º 13.128.780/0001-00, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Edvaldo Nogueira, e a **Fundação Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - Funcaju**, representada por sua Presidente, a Senhora Lucimara Dantas Passos, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 145/91 e seu estatuto, tornam público o presente Edital e convidam a comunidade e entidades afins a tomarem dele parte, nos termos que seguem:

**I – OBJETO**

1.1- Realizar os concursos do Rei Momo, da Rainha do Carnaval e de Fantasias.

**II – CONDIÇÕES**

2.1 – Poderão participar dos concursos pessoas com idade mínima de 18 anos, residentes no estado de Sergipe;

2.2 - Não poderão participar do concurso servidores da P.M.A.- Prefeitura Municipal de Aracaju e do Governo do Estado;

**III – DO CONCURSO DO REI MOMO**

3.1- Serão observados os seguintes critérios:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**

- \* Performance no palco: gingado e samba no pé;
- \* Elegância;
- \* Desenvoltura para entrevista;
- \* Alegria.

Obs.: O requisito “Peso” não será considerado.

**IV - DO CONCURSO RAINHA DO CARNAVAL**

4.1 - Serão observados os seguintes critérios:

- \* Beleza;
- \* Elegância;
- \* Desenvoltura para entrevistas;
- \* Alegria;
- \* Performance na passarela: gingado e samba no pé.

**V – DO CONCURSO DE FANTASIAS**

5.1 – Serão divididas e premiadas em duas categorias:

- 5.1.1 – Categoria Originalidade;
- 5.1.2 – Categoria Luxo.

5.2 – Dentro das categorias estabelecidas no item anterior (5.1), serão observados os seguintes critérios:

- a) Título e histórico da fantasia;
- b) Criatividade na elaboração;
- c) Performance cênica do(a) desfilante;
- d) Acabamento.

**VI – DAS INSCRIÇÕES**

6.1- As inscrições para o concurso deverão ser feitas no período de 10 a 25 de janeiro de 2008, na sala da Coordenadoria de Difusão e Intercâmbio Cultural da FUNCAJU, situada na Avenida Rio Branco, nº 40, Centro – Aracaju/SE, das 8h às 13h e das 14h às 18h;

6.2 – Cada Participante deverá preencher formulário próprio e, no caso exclusivo do concurso de fantasias, anexar um texto (máximo de 15 linhas) contendo o nome do criador, descrição e histórico da fantasia;

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**

6.3 – Para inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (fotocópias):

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência.

### **VII – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

7.1 - O concurso será realizado no dia 26 de janeiro de 2008 a partir das 22h, no Centro de Criatividade, situado na Praça Saturnino de Brito s/n. Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE;

7.2 - Os concorrentes deverão estar presentes ao local com 01 (uma) hora de antecedência para receber as instruções;

7.3 - A ausência do(a) candidato (a) no horário estabelecido para o concurso, implicará na sua automática desclassificação;

7.4 - Os trajes utilizados pelos (as) candidatos (as) a Rei Momo e Rainha do Carnaval, durante a realização do concurso, preferencialmente, deverão ser fantasias carnavalescas;

7.5 - A FUNCAJU não assumirá nenhuma despesa decorrente das fantasias utilizadas pelos candidatos por ocasião da realização do concurso.

### **VIII - DA PREMIAÇÃO**

8.1 – Rei Momo e Rainha do Carnaval

8.1.1 - Os vencedores do concurso Rei Momo e Rainha do Carnaval receberão, cada um, o prêmio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) líquido;

8.2 – Concurso de Fantasias

8.2.1 – A premiação para o Concurso de Fantasias será:

a) Categoria Originalidade:

- 1º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais) líquido;
- 2º lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais) líquido;
- 3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais) líquido.

b) Categoria Luxo:

- 1º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais) líquido;
- 2º lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais) líquido;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**

- 3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais) líquido.

8.3- Os prêmios serão entregues na sede da FUNCAJU - Avenida Rio Branco, nº 40, Centro, Aracaju/Se, das 8h ás 13h e das 15h ás 17:30h, até 45 dias após o concurso;

8.4- A premiação correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 31.01.01

Projeto Atividade: 13.392.120.2.016

Elemento de despesa: 3.3.90.31

Fonte de recurso: 00

**IX – DA COMISSÃO JULGADORA**

9.1 - A comissão julgadora dos concursos será composta por membros de reconhecimento público, conforme especificação abaixo:

- 02 (dois) carnavalescos;  
➤ 01 (um) jornalista cultural;  
➤ 01 (um) figurinista;  
➤ 01 (um) membro da comunidade.

Obs: Ao membro da comunidade fica isento o caráter do item 9.1, resguardando a neutralidade do cidadão.

**X - DA VIGÊNCIA DO CONCURSO**

10.1- O concurso vigerá do carnaval de 2008 até o carnaval de 2009, quando o Rei Momo e a Rainha do carnaval passarão as faixas para o Rei Momo e Rainha do carnaval eleitos no ano de 2009.

**XI - DO CARNAVAL 2008**

11.1 - Os vencedores do concurso Rei Momo e Rainha do Carnaval participarão, durante o ano de vigência deste concurso, dos eventos ligados ao período carnavalesco que necessitem de sua presença;

11.2 - Os vencedores deste concurso deverão estar presentes no Carnaval de Aracaju, no período de 01 a 06 de fevereiro de 2008, bem como no concurso do ano seguinte para passagem das faixas no ato de eleição do Rei Momo e Rainha do carnaval / 2009, em horários acertados com a coordenação do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.**

evento, como também nos eventos apoiados pela P.M.A.- Prefeitura Municipal de Aracaju;

11.3 - A FUNCAJU assumirá as despesas decorrentes da produção e das fantasias do Rei Momo e da Rainha do Carnaval eleitos para comandar a folia do carnaval de Aracaju 2008, em conformidade com os valores estabelecidos no orçamento da festa para essa finalidade.

**XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1- Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora.

12.2 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 14 de dezembro de 2007.

**Lucimara Dantas Passos  
Presidente da FUNCAJU**